



LEI MUNICIPAL Nº 3150 DE 23 DE JULHO DE 2019

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

<u>Codificação</u>	<u>Discriminação da Despesa</u>	<u>Valor em R\$</u>
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.141	Incremento Temporário MAC – EMENDA DE COMISSÃO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	300.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Casa de Caridade Santa Rita	1.200.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde "Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas Nacional, conforme extrato bancário do Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

<u>NÚMERO DA EMENDA</u>	<u>Nº DA PROPOSTA</u>	<u>PORTARIA Nº</u>	<u>VALOR INDICADO (R\$)</u>	<u>CNES</u>
50210004	36000268867201900	1.690 de 08 de julho de 2019	700.000,00 Santa Casa	2287919
50210004	36000268869201900	1.690 de 08 de julho de 2019	300.000,00 Maria de Nazaré	2287927
50210004	36000270309201900	1.784 de 10 de julho de 2019	500.000,00 Santa Casa	2287919
			1.500.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de julho de 2019.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 042/GP/2019
Projeto de lei nº 116/2019
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

DOC 01

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 - Edição Extra

ISSN 1677-7042

Nº 129-A, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PR	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS - RJ	3600028871201900	73.000,00	50210004	73.000,00	1030220152900001	6415776	73.000,00
PR	SERRA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA GRANDE	36000209205021900	14.745,00	50216004	14.745,00	1030220152900001	6462065	14.745,00
PR	MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268717201900	1.800.000,00	50210004	1.800.000,00	1030220152900001	5450071	1.800.000,00
PR	VISTA SERRANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3600028836201900	22.671,00	50210004	22.671,00	1030220152900001	6432549	22.671,00
TOTAL			61 PROPOSTAS	36.498.987,00					

PORTARIA Nº 1.690, DE 8 DE JULHO DE 2019

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 67 da Constituição Federal e as atribuições decorrentes do inciso II do parágrafo único do art. 139 da Constituição Federal para atuar em assuntos de interesse comum aplicados unicamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.804, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.132, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação dos emendas parlamentares que adicionaram recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesas de custeio e oneração do Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que trata esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para esta modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAJ do respectivo ente federativo beneficiário.

LUÍZ HENRIQUE MANOETTA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	COD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	CMES	VALOR
PR	APUCARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	3600026811201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152900001	2489340	1.000.000,00
PR	BDA VISTA DA ARABESCIDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BDA VISTA DA ARABESCIDIA	3600026768301900	75.000,00	50210004	75.000,00	1030220152900001	6779293	75.000,00
PR	CAMPO MOURÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268131021900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152900001	0014100	500.000,00
PR	CIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269365201900	400.000,00	50210004	400.000,00	1030220152900001	2715888	400.000,00
PR	COLOMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000259146201900	280.000,00	50210004	280.000,00	1030220152900001	2738307	280.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000268694201900	2.290.000,00	50210004	2.290.000,00	1030220152900001	0013633	2.290.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	3600026884201900	4.730.000,00	50210004	4.730.000,00	1030220152900001	2740938	4.730.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269051201900	401.540,00	50210004	401.540,00	1030220152900001	2742071	401.540,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	3600026885303900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152900001	3860953	500.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000268854201900	2.000.000,00	50210004	2.000.000,00	1030220152900001	4096752	2.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269857201900	280.000,00	50210004	280.000,00	1030220152900001	2738379	280.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000268850201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152900001	7845138	1.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000268859201900	428.000,00	50210004	428.000,00	1030220152900001	4056753	428.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269862201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152900001	2646781	100.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269866201900	300.500,00	50210004	300.500,00	1030220152900001	4056753	300.500,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269868201900	2.190.000,00	50210004	2.190.000,00	1030220152900001	2741989	2.190.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269868201900	955.000,00	50210004	955.000,00	1030220152900001	0013633	955.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - FINESAÚDE	36000269870201900	45.000,00	50210004	45.000,00	1030220152900001	0013633	45.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269069201900	600.000,00	50210004	600.000,00	1030220152900001	0015423	600.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269070201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152900001	0015666	1.000.000,00
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000269072201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152900001	0015666	1.000.000,00
PR	FOZ DO SAUCHE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268002201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152900001	0015666	500.000,00
PR	FOZ DO SAUCHE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268003201900	2.000.000,00	50210004	2.000.000,00	1030220152900001	0015666	2.000.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268729201900	1.000.000,00	50210004	1.000.000,00	1030220152900001	0015666	1.000.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268730201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152900001	0015666	500.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268731201900	100.000,00	50210004	100.000,00	1030220152900001	0015666	100.000,00
PR	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268732201900	1.673.700,00	50210004	1.673.700,00	1030220152900001	2594714	1.673.700,00
PR	INDIANÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268733201900	1.100.000,00	50210004	1.100.000,00	1030220152900001	2594714	1.100.000,00
PR	REALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALIZA	36000268768201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152900001	2584492	300.000,00
PR	SALTO DO LONTRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRIA	36000268771201900	168.324,00	50210004	168.324,00	1030220152900001	3401561	168.324,00
PR	SALTO DO LONTRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO DO LONTRIA	3600026877301900	171.676,00	50210004	171.676,00	1030220152900001	2584476	171.676,00
PR	SANTA ISABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO OESTE	36000268779201900	107.222,00	50210004	107.222,00	1030220152900001	2584450	107.222,00
PR	SANTA ISABEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ISABEL DO OESTE	36000268781201900	42.778,00	50210004	42.778,00	1030220152900001	3401529	42.778,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000268867201900	700.000,00	50210004	700.000,00	1030220152900001	3287938	700.000,00
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI	36000268868201900	300.000,00	50210004	300.000,00	1030220152900001	3287927	300.000,00
RJ	BARRA MUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000268871201900	500.000,00	50210004	500.000,00	1030220152900001	6823451	500.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço: www.camara.br, sob o número de acesso: www.camara.br

Este documento pode ser verificado no endereço: www.camara.br, sob o número de acesso: www.camara.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

16/07/2019

Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G334161629836509009
16/07/2019 16:37:06

Ciente - Conta atual

Agência 73-6
Conta corrente 79377-9 RJ 330030 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato de 11/07/2019 até 16/07/2019

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
Processo nº 23091/19
Fls. M Rubrica

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/07/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.230.398.000.001	300.000,00 C	
11/07/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.239.398.000.002	700.000,00 C	
11/07/2019		0073	99015	470 Transferência enviada 11/07 0132 72672-9 MEDICINALIPRO	550.132.000.072.672	8.839,50 D	
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz LIGHT	71.101	1.576,89 D	
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz LIGHT	71.102	133,50 D	
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz LIGHT	71.103	521,20 D	
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz LIGHT	71.104	9.200,69 D	
11/07/2019		0000	13105	362 Pagamento conta luz LIGHT	71.105	666,40 D	
11/07/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 341 0688 028572311000144 CASA DE CARID	71.106	300.000,00 D	
11/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	679.061,82 D	0,00 C
12/07/2019		0000	13105	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 104 0177 028574523000160 CENTRO ESPIRI	71.201	265.306,41 D	
12/07/2019		0000	13105	166 Emissão de DOC 033 3045 00145449700 RICARDO ELIAS PIN	71.202	990,00 D	
12/07/2019		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	268.286,41 C	0,00 C
15/07/2019		0000	14056	632 Ordem Bancária 005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO	3.295.004.000.001	200.000,00 C	
15/07/2019		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	200.000,00 D	0,00 C
16/07/2019	16/07/2019	9001	12130	632 Ordem Bancária	3.319.457.000.001	500.000,00 C	
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 341 8851 011768297000156 FRET LOCAÇÃO.	71.601	7.435,00 D	
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 341 8851 011768297000156 FRET LOCAÇÃO.	71.602	3.718,00 D	
16/07/2019		0073	00073	393 TED Transf. Eletr. Disponiv 341 8851 011768297000156 FRET LOCAÇÃO.	71.603	1.859,00 D	
16/07/2019		0073	00073	166 Emissão de DOC 341 0337 020232759000107 MULTINEGOCIOS	71.604	175,50 D	
16/07/2019		0073	00073	144 Transferência enviada 16/07 4665-44590-8 REAL - SERVIÇO	554.665.000.044.590	10.399,00 D	
16/07/2019		0073	00073	144 Transferência enviada 16/07 0073 10743-3 PM BARRA DO PI	550.073.000.010.743	17.640,32 D	
16/07/2019		0073	00073	144 Transferência enviada	550.073.000.010.743	5.004,45 D	

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=aca710213453088912f0c0eb12b1949#>

1/2